ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO

MANACAPURU

# LEI MUNICIPAL Nº 275 DE 14 DE MAIO DE 2014.

Denomina de Avenida Jôfre Pessoa de Alencar o Logradouro Público localizado no Bairro Morada do Sol no Município de Manacapuru.

**WANDERLEY SOARES BARROSO,** Prefeito do Município de Manacapuru/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER a todos** os habitantes do Município de Manacapuru, que a Câmara Municipal **APROVOU e SANCIONO a presente:**

**LEI:**

**Art. 1°** Fica por força desta Lei, denominada Avenida Jôfre Pessoa de Alencar a Rua Projetada localizada no Bairro Morada do Sol.

Parágrafo Único. A referida Avenida localiza-se especificamente nas seguintes coordenadas geográficas: INICIAL: com Am. 070 Manoel Urbano ponto (A) S 03°16' 56.9" W 060° 38' 27.7"; FINAL: – ponto (B) S 03° 16' 22.0" W 060° 37' 59.4"

**Art. 2°** O Poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento da alteração de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos em especial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia e a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT) e as que julgarem necessário.

**Art. 3°** O Poder Executivo Municipal, determinará no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta Lei ao setor competente da Administração Pública Municipal, próprio a fixação de placa na respectiva Avenida.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas aos 14 (quartoze) dias do mês de maio de 2014.

WANDERLEY SOARES BARROSO
Prefeito Municipal de Manacapuru em exercício